



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROTOCOLO Nº

434/2022

Encarregado Protocolo

26.08.2022

03/03
Ay

PROJETO DE LEI Nº 014 /2022

Aprovado em 25/08/2022
Aprovado em 1º e 2º turno de

Votação por unanimidade

Rogério de S. Rocha
Presidente da Câmara

"FIXA O PISO SALARIAL DOS AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE
COMBATE À ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE
PATROCÍNIO DO MURIAÉ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ/MG, faço saber
que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais) o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate à Endemias – ACE vinculados de forma efetiva no Município de Patrocínio do Muriaé, conforme disposto na Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2.006, com alterações introduzidas pelas Leis nº 12.994, de 17 de junho de 2.014, nº 13.595, de 05 de janeiro de 2.018 e Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2.022 estabelecida pela Portaria GM/MS nº 2.109, de 30 de junho de 2.022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente e suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de maio de 2.022.

Patrocínio do Muriaé/MG, 22 de Agosto de 2.022.

PAULO AZIZ
DAHER:906040
91672

Assinado de forma digital
por PAULO AZIZ
DAHER:90604091672
Dados: 2022.08.22
14:10:30 -03'00'

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito de Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATROCÍNIO DO MURIAÉ-MG
PROTOCOLO

Nº 080/2022

RECEBEMOS

PAT. DO MURIAÉ 29/08/2022
Ay



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA



Senhor Presidente,

O Projeto de Lei ora submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, tem por finalidade regulamentar o adicional dos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, propiciando a adequação à legislação federal em vigor.

Conforme estabelecido, os valores a serem dispendidos em razão do referido acréscimo na remuneração não compromete o orçamento público municipal, tampouco atinge o andamento dos serviços públicos, fazendo jus ao benefício ora estabelecido.

Sendo o que se apresenta para a oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, solicitando a constituição de uma comissão especial para a sua apreciação.

Atenciosamente,

PAULO AZIZ
DAHER:90604091672

Assinado de forma digital por
PAULO AZIZ DAHER:90604091672
Dados: 2022.08.22 14:10:57 -03'00'

Paulo Aziz Daher
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO ART. 16 DA LEI 101/2000

EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
	Criação	Projeto de Lei – PISO SALARIAL AGENTES SAÚDE	
	Expansão		
x	Aperfeiçoamento		
VIGÊNCIA		INÍCIO	FIM
		MAIO	-

03/05/2024

ESTIMATIVA DAS DESPESAS

NATUREZA	2022- Previsão	2023 - Previsão	2024 – Previsão
PESSOAL E ENCARGOS	60.300,00	63.370,00	66.540,00
TOTAL	60.300,00	63.370,00	66.540,00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	A VALOR ESTIMADO	B ORÇAMENTO	IMPACTO (A/B)
2022	60.300,00	29.889.397,02	0,67%
2023	63.370,00	32.433.866,67	0,68%
2024	66.540,00	34.055.560,21	0,71%

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA

ESTIMATIVA DE DESPESA	DOTAÇÃO EXISTENTE	CREDITO SUPLEMENTAR/ESPECIAL	FONTE DE CUSTEIO
66.540,00	0,00	SUPLEMENTAR	EXCESSO ARRECADAÇÃO 1.59 E RP SAUDE

FOI VERIFICADO O FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE INICIO DA VIGÊNCIA DO EVENTO, HAVENDO NO ORÇAMENTO PREVISÕES DE RECEITAS SUFICIENTES PARA APROVAÇÃO DO PROJETO.

DATA: 17/08/2022



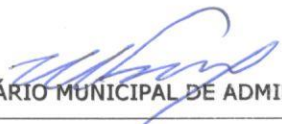
Douglas Clemente Ávila
Secretário Municipal
De Fazenda

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000, DECLARAMOS QUE AS DESPESAS DECORRENTE DO EVENTO, NÃO COMPROMETERÃO AS CONTAS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECÍFICAS ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE EMPENHAMENTO PARA O EXERCÍCIO 2022 E FUTUROS

DATA: 17/08/2022



SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO